



Diário Oficial

Edição nº 2023

Terça-feira, 19 de março de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 07

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 08

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

EDITAL N.º 024/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo decreto nº 5.367, de 25 de setembro de 2023, por sua Secretária de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em conforme quadro abaixo, para atuar junto à Secretaria de Saúde amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal nº 4.292 de 23 de janeiro de 2024**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 188 a 192 da Lei Municipal nº 1875/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Dentista	02 (duas)	Curso Superior em Odontologia e habilitação junto ao Conselho de Classe	20h	R\$ 4.303,37

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente contratação temporária atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1 A função será exercida tanto na sede quanto no Interior do Município. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores:

1. Adriane da Rosa Weber;
2. Carolina Oliveira de Azevedo;
3. Cátia Fabiane Costa dos Santos.

1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise da documentação dos candidatos pela Comissão, relativos ao cargo oferecido, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

1.8 Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de **Dentista** de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

a) Executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos, restaurações, exodontias, endodontias, tratamento de doenças do periodonto e diagnóstico e tratamento, ou encaminhamento, em casos de média e alta complexidade, de patologias da cavidade bucal, e outros relativos às diversas especificações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene de trabalho, executar atividades de vigilância à saúde, participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integrantes, participar do planejamento, elaboração e execução de programas e treinamento em serviço e

de capacitação de recursos humanos, participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade, integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, de promoção da saúde bucal da população.

2.2. A carga horária semanal será de 20 horas semanais.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em **R\$ 4.303,37** (quatro mil, trezentos e três reais e trinta e sete centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na **Secretaria Municipal de Saúde**, na Rua Ramiro Barcelos nº 80, Centro, São Jerônimo/RS no período compreendido entre o dia **20/03/2024** e o dia **21/03/2024** das 09h às 12h e das 13h às 16h30min.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

3.4 A inscrição será homologada se o candidato proceder a entrega da documentação exigida neste edital para o cargo pretendido, juntamente com a ficha de inscrição preenchida (dentro do prazo de inscrição).

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação correta para sua participação.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde (local de inscrição), preenchida e assinada pelo candidato ou procurador constituído

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos de idade);

4.1.4 Prova de quitação eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);

4.1.5 Comprovante de conclusão do Curso Superior de Odontologia;

4.1.6. Comprovante de Registro no Conselho Regional de Odontologia (registro com prazo de validade vigente);

4.1.7. Comprovante de residência.

4.1.8 Cópia dos seguintes documentos complementares:

- a) Comprovação do Curso de Pós-Graduação;
- b) Comprovação de experiência na área;
- c) Comprovação de experiência em saúde pública;
- d) Cursos/palestras/encontros na área da Saúde Pública e/ou coletiva (realizados no ano de 2019 até a data limite para inscrição);



e) Demais cursos/palestras/encontros na área (realizados no ano de 2019 até a data limite para inscrição).

5. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

5.1. Os critérios de avaliação totalização o máximo de 1040 (um mil e quarenta) pontos.

5.2. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo;

5.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4.1 Somente serão considerados títulos que tenham relação direta com o cargo pretendido.

5.4.2 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 Caso o candidato tenha experiência profissional na área, deverá comprovar sua atuação, indicando o cargo exercido, o período e o empregador, conforme dispõe este edital.

5.6 Serão considerados como comprovação de experiência os documentos citados nos itens abaixo:

a) Na Carteira de Trabalho (empregador pessoa jurídica e/ou pessoa física) com a cópia das seguintes folhas:

- Capa (onde consta a foto e a assinatura do portador);
- Da qualificação civil;
- Do contrato de trabalho.

b) Do tempo exercido no serviço público:

- 1) Declaração com os seguintes dados em papel timbrado:
 - Nome;
 - Cargo;
 - Local de trabalho;
 - Período trabalhado.
- 2) Contrato administrativo de serviço temporário com os seguintes dados:
 - Nome;
 - Cargo;
 - Período trabalhado.

5.7 A fração igual ou superior a quinze dias de experiência no mesmo mês será considerada como mês integral para fins de pontuação.

5.8. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, conforme os seguintes critérios:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação	
		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Pós-graduação completa na área de Odontologia	80	80
B	Tempo de experiência (por mês) na área	10	240
C	Tempo de experiência (por mês) em Saúde Pública	20	240
D	Curso/palestra/encontros na área da Saúde Pública e /ou coletiva (realizados no anos de 2019 até a data limite para inscrição)	20	100
E	Demais cursos/palestras/encontros na área (realizados no ano de 2019 até a data limite para inscrição)	10	50
F	Residir em São Jerônimo	80	80
	Residir em outro Município	10	10
G	Entrevista	0 a 50	250

- Período trabalhado com data de início e com data de término, especificando o dia/mês/ano em ambas as datas.

- Ao tempo de experiência referido no item “B” da tabela de pontuação, será computado, inclusive a experiência por mês em Saúde Pública, letra “C”.

5.9 A entrevista consistirá na análise dos seguintes itens, tendo caráter classificatório :

Item		Notas					
		0	10	20	30	40	50
1	Facilidade de Comunicação						
2	Perfil						
3	Resposta – Pergunta 1						
4	Resposta – Pergunta 2						
5	Noções na área de Saúde Pública						
		Nota Final:					

5.10 A pontuação da entrevista é a soma de todas as notas finais dividida pelo número de avaliadores.

5.11 A entrevista será realizada em local e horário estabelecido em Edital e divulgado no site www.saojeronimo.rs.gov.br, com a devida publicação no Diário Oficial do Município.

5.12 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos com um dos documentos constantes no item 4.1.2 deste Edital.

5.13 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a entrevista, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

5.12 A entrevista será procedida por 03 (três) avaliadores, sendo eles: Adriane da Rosa Weber, Carolina Oliveira de Azevedo e Janaína Paz Amaral.

5.12.1. No local, data e hora aprazada para a realização da entrevista, poderá ser designado avaliador substituto, em caso de ausência de algum dos avaliadores.

5.13 Os avaliadores, preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de acordo com o item 5.9.

5.14 Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a entrevista. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de um dos avaliadores ou de alguém por ele designado.

5.15. Ao concluir a sua entrevista, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 6.1.1. Tiver obtido a maior pontuação no critério de experiência em Saúde Pública;
- 6.1.2. Tiver obtido a maior pontuação no critério de experiência por mês na área;
- 6.1.3. Tiver obtido maior nota na entrevista;
- 6.1.4. Tiver obtido a maior pontuação nas capacitações, cursos, fóruns e treinamentos realizados na área da Saúde Pública e /ou coletiva;
- 6.1.5 Tiver obtido pontuação no item pós graduação;
- 6.1.6.Tiver obtido a maior pontuação do Local de residência;
- 6.1.7. Sorteio em ato público.

6.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou Diário Oficial do Município.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



7.1. Após a realização do sorteio, caso necessário, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 8.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 8.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- 8.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 8.1.4** Ter nível de escolaridade mínima Superior em Odontologia.
- 8.1.5** Apresentar a seguinte documentação:
 - a) Original e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação;
 - b) Original e cópia do CPF;
 - c) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
 - d) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário, desde que apresentado número de CPF dos mesmos;
 - e) Original e cópia do Título de eleitor;
 - f) Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitido nos últimos 30 dias);
 - g) Comprovante de conclusão no **Curso Superior de Odontologia**;
 - h) Comprovante de Registro no Conselho Regional de Odontologia (Registro com prazo de validade vigente);
 - i) Cópia do Comprovante de residência;
 - j) Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
 - k) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio ou conforme modelo anexo).
 - l) Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);
 - m) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou Alvará de Folha Corrida que consta no site: www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/;
 - n) 01 foto 3x4;
 - o) Atestado Admissional a ser realizado no CAPS – Centro (Pegar o encaminhamento na Portaria da Prefeitura OU na Coordenadoria de Recursos Humanos, na Rua Cel Soares de Carvalho, nº 558, Centro, São Jerônimo/RS);
 - p) Número do PIS/ PASEP

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone e ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano.

8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Jerônimo 19 de fevereiro de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo

EDITAL nº 025/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo decreto nº 5.367, de 25 de setembro de 2023, por sua Secretaria de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções, conforme demonstrado no quadro abaixo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal nº 4.292 de 23/01/2024 e Lei Municipal nº 4.287 de 17/01/2024**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal nº 1875/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Função	Vagas	Vencimento	Carga Horária	Escolaridade
Servente	02 (duas)	R\$ 1.347,15 + insalubridade	40 horas semanais	2º ano do Ensino Fundamental

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente contratação temporária atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores:

1. Adriane da Rosa Weber;
2. Carolina Oliveira de Azevedo;
3. Cátia Fabiane Costa dos Santos.

1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de *prova prática de caráter eliminatório e classificatório*, elaborada pela Comissão avaliadora, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.



1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

1.8. O candidato classificado na primeira posição ocupará a vaga autorizada pela Lei Municipal nº 4.292/2024 e o segundo classificado ocupará a vaga autorizada pela Lei Municipal nº 4.287/2024, observando-se o que menciona o item 8.3 deste edital.

1.9 Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

- **Servente:**

Síntese de Deveres: Proceder a limpeza e conservação dos locais de trabalho, fazer arrumação e remoção de móveis, máquinas e matérias e preparar refeições diversas.

Exemplo de Atribuições: Fazer o serviço da faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar e limpar banheiros; lavar e encerrar assoalhos; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar livros, espelhos e persianas, varrer pátios, fazer café e refeições, fechar portas, janelas e vias de acesso; executar tarefas afins.

2.2. A carga horária semanal será de 40 horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Administração.

2.3 A escolaridade mínima exigida é o Ensino Fundamental Incompleto (mínimo o 2º ano do Ensino Fundamental).

2.4. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na **Secretaria de Saúde**, na Rua Ramiro Barcelos, nº 80, Centro, São Jerônimo/RS, no período compreendido entre o dia **20/03/2024** e o dia **21/03/2024** das 09h às 12h e das 13h às 16h30min.

3.1.1 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 A inscrição será homologada se o candidato proceder a entrega da documentação exigida neste edital para o cargo pretendido, juntamente com a ficha de inscrição preenchida (dentro do prazo de inscrição).

3.5 Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação correta para sua participação.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria de Saúde, preenchida e assinada pelo candidato ou procurador constituído

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos de idade);

4.1.4 Prova de quitação eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);

4.1.5 Comprovante de escolaridade mínima (2º ano do Ensino Fundamental);

4.1.6 Comprovante de residência.

5. PROVA PRÁTICA

5.1 A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório.

5.2 O local, o horário e o dia da prova prática serão divulgados no site <http://www.saojeronimo.rs.gov.br>.

5.3 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

5.3.2. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que não comparecer no local, data e hora aprazada para a realização da prova prática, divulgada de acordo com o item 5.2 do edital.

5.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

5.5 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

5.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas "chances".

5.7 A entrevista será avaliada por comissão composta por 03 (três) integrantes. A designação dos avaliadores será previamente divulgada no site www.saojeronimo.rs.gov.br, com a devida publicação no Diário Oficial do Município.

5.7.1. No local, data e hora aprazada para a realização da prova prática, poderá ser designado avaliador substituto, em caso de ausência de algum dos avaliadores.

5.7.2 Os avaliadores preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos do **item 5.9**.

5.8 A prova prática consistirá em três atividades pertinentes ao cargo: limpeza de uma janela; limpeza de um vaso sanitário e tirar o pó dos móveis.

5.9 A prova prática irá analisar a operacionalização e manuseio dos utensílios e produtos inerente a função, serão avaliados durante a realização da prova:

- a) Postura corporal durante a realização da tarefa;
- b) Correto manuseio dos utensílios e produtos de limpeza;
- c) Disciplina, persistência e capacidade de concentração;
- d) Tarefa executada com qualidade, avaliando a perfeição do local destinado à limpeza;
- e) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo e correta utilização de EPI;

5.10 A prova terá a duração máxima de até 15 minutos.

5.11 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.



d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.

e) não apresentar a documentação exigida.

5.11.1 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1 Melhor desempenho na letra “d” do item 5.9;

6.1.2 Melhor desempenho na letra “b” do item 5.9;

6.1.3 Maior nível de escolaridade;

6.1.4 Local de residência mais próximo;

6.1.5 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou Diário Oficial do Município.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Ter nível de escolaridade mínima:

- 2º ano do Ensino Fundamental.

8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e cópia do documento de identidade ou outro documento oficial com foto;
2. Original e cópia do CPF;
3. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário, desde que apresentado número de CPF dos mesmos;
5. Original e cópia do Título de eleitor;
6. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);
7. Original e cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo (**2º ano do Ensino Fundamental**);
8. Cópia do Comprovante de residência;
9. Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
10. Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio ou conforme modelo anexo).
11. Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);
12. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais o Alvará de Folha Corrida, que consta no site: www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/ servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/;
13. 01 foto 3x4;

14. Atestado Admissional a ser realizado no CAPS – Centro (Pegar o encaminhamento no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura ou na Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo/RS);

15. Número do PIS/ PASEP.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Jerônimo 19 de fevereiro de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo

Secretaria de Governo

INEXIGIBILIDADE nº 015/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024**

Considerando o Parecer Jurídico, que opina pela contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no caput do art. 74, III, “f” da Lei n. 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda os demais elementos do processo administrativo n. 027/2024 ratifico a **Inexigibilidade nº 015/2024**, para inscrição dos Servidores: Rosângela Kubbal da Silveira, Roselena Machado Pereira, Taiane de Oliveira Cernicchiaro e Arlete Santanna Vieira, no 2º seminário sobre o futuro do RPPS, dos investimentos à gestão, nos dias 19 a 21/03/2024, conforme segue:

EMPRESA: GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ nº: 27.298.119/0001-49

VALOR UNIT.: R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)

17 Fundo Municipal de Previdência // 01 Fundo Municipal de Previdência // 2225 –Manutenção Adm. do Fundo Munic. de Previdência// 33903900000000 0802– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // 6 – Código Reduzido

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

São Jerônimo, 19 de março de 2024.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 037/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2024



Proc. adm: Processo Administrativo nº 016/2024

CONTRATADA: CARLOS GOMES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa produtora de eventos para a organização e realização da abertura do ano letivo de 2024.

VIGÊNCIA: Este contrato tem sua vigência iniciada na data de assinatura, e com data prevista de término para 28 de março de 2024.

VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

GESTOR: Maria Nazaré Dias Dornelles

FISCAL: Cláudio Antônio dos Santos Prates

São Jerônimo, 06 de março de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 039/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SRP 066/2023

Proc. adm: nº 209/2023

CONTRATADA: CENTRAL DISTR E COM DE PRODUTOS LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência contada de 12/03/2024 até 31/12/2024.

VALOR: R\$ 10.844,00 (dez mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

GESTOR: Fernanda Zluhan Pereira

FISCAL: Patrícia da Silva Pagliarini Sozo

São Jerônimo, 12 de março de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 040/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SRP nº 137/2023

Proc. adm: nº 496/2023

CONTRATADA: COMÉRCIO DE GÁS CARVALHO & CARVALHO LTDA

OBJETO: O objeto da presente é a aquisição de gás de cozinha, conforme especificações descritas no do Edital, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: Os itens devem ser entregues nos endereços contidos no Termo de referência, no prazo de até 03 horas na sede e 24 horas no interior. A vigência iniciará na data de assinatura deste contrato, e encerrará em 31/12/2024.

VALOR: R\$ 6.291,80 (seis mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

GESTOR: Fernanda Zluhan Pereira

FISCAL: Fernanda Zluhan Pereira

São Jerônimo, 13 de março de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 041/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2024

Proc. adm: Processo Administrativo nº 020/2024

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa visando à cobertura securitária do veículo CHEVROLET/TRAILBLAZER 3.6 V6 LTZ, placa IYE-1761, chassi nº 9BG156MB0JC409906, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA: O prazo da contratação é de 01 (um) ano, e a vigência iniciará a 00:01 (zero, um) hora da data do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 2.334,32 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)

GESTOR: Airton Leandro Heberle

FISCAL: Rafael dos Santos Pereira

São Jerônimo, 12 de março de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 042/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 011/2024

Proc. adm: nº 019/2024

CONTRATADA: TURMA DO PAGODE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da Empresa Turma do Pagode Produções Artísticas Ltda, para realização de show durante a Festa de Aniversário de 163 anos do Município, no dia 27 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: Este contrato tem sua vigência iniciada na data de assinatura, e com data prevista de término para 28 de setembro de 2024.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

GESTOR: Renato Luis Miller Silva

FISCAL: Tiago dos Santos de Oliveira

São Jerônimo, 14 de março de 2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Inexigibilidade nº 12/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na **Análise nº 30/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber

Resolve ratificar e tornar público a **Inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 04 inscrições no Curso: 1024/1803 – Módulo Avançado: Vedações para o poder público no ano eleitoral: As condutas Vedadas aos agentes públicos municipais e as regras de inelegibilidade e desincompatibilização – Comunicação, fixação de subsídios, patrimônio e almoxarifado e LGPD na prática. Início 18/03/2024 à 22/03/2024. Para as Assessoras Legislativas Gabriela dos Santos Pereira, Lisiane Bortoli de Lima e para os vereadores Paulo Sérgio dos Santos Vieira e Fernando Cairuga Camboim.

Credor: Inlegis Consultoria e Treinamento Ltda.

Endereço: Tv tuyuty, 53, apt 503 - Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Valor Unitário: R\$ 1.290,00

Valor total: R\$ 5.160,00

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 18 de março de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo